

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: gdib1rev SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 27/03/2024 Indicação nº 1504/2024 Protocolo nº 3035/2024	
Autor: Dep. Thiago Silva		

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso Mauro Mendes Ferreira, a Magnífica Reitora da UNEMAT Senhora Vera Lucia da Rocha Maquêa, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário Chefe da Casa Civil Fábio Garcia, a necessidade URGENTE de implantação de acessibilidade no campus de Rondonópolis da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo à autoridade supracitada, por meio do qual aponto e **INDICO** a necessidade URGENTE de implantação de acessibilidade no campus de Rondonópolis da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição refere-se a um pedido da comunidade escolar diante da necessidade URGENTE de implantação de acessibilidade no campus de Rondonópolis da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

A inclusão e a acessibilidade são princípios fundamentais para promover a igualdade de oportunidades e garantir a participação plena e efetiva de todas as pessoas na sociedade.

Ocorre que, foi constatada a Urgente necessidade em 26 de março do corrente ano, através da estudante de Jornalismo e deficiente visual Débora Camila, que compartilhou na sua rede social um vídeo demonstrando o seu trajeto dentro da universidade, assim anuímos que a indicação de acessibilidade é crucial por várias razões, conforme demonstramos a seguir.

Toda pessoa tem o direito fundamental de receber uma educação de qualidade, independentemente de suas habilidades físicas, sensoriais ou cognitivas. A acessibilidade nas universidades permite que estudantes com deficiência tenham igualdade de acesso a todo o ambiente educacional, incluindo salas de aula, bibliotecas,



laboratórios, ginásios e áreas externas. Isso possibilita que esses alunos participem plenamente das atividades educacionais e interajam com seus colegas em condições de igualdade.

Muitos países possuem leis e políticas que garantem o direito à educação inclusiva. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, adotada pela Organização das Nações Unidas (ONU), estabelece a obrigação dos Estados de garantir um sistema educacional inclusivo em todos os níveis. Além disso, muitos países possuem legislações específicas que exigem que as escolas forneçam acessibilidade para alunos com deficiência. A indicação de acessibilidade nas instituições de ensino é uma forma de cumprir essas obrigações legais e políticas.

A inclusão e a acessibilidade beneficiam não apenas os estudantes com deficiência, mas toda a comunidade escolar. Quando alunos com diferentes habilidades e experiências interagem em um ambiente inclusivo, todos os estudantes têm a oportunidade de aprender com a diversidade e desenvolver empatia, respeito e tolerância. Além disso, a inclusão contribui para a construção de uma sociedade mais inclusiva e justa, preparando os estudantes para viver em uma sociedade diversa.

A acessibilidade nas instituições de ensino é essencial para promover o desenvolvimento integral dos estudantes com deficiência. Ao fornecer recursos e suportes adequados, como rampas de acesso, banheiros adaptados, materiais didáticos acessíveis e tecnologias assistivas, possibilitando que esses alunos participem ativamente das atividades acadêmicas, culturais e esportivas. Isso contribui para o seu desenvolvimento cognitivo, social e emocional, preparando-os para uma vida plena e independente.

Ao fornecer um ambiente educacional acessível, estão preparando os estudantes com deficiência para enfrentar os desafios do futuro. Ao adquirirem conhecimentos e habilidades em um ambiente inclusivo, esses alunos terão melhores oportunidades de prosseguir com seus estudos, buscar emprego e contribuir para a sociedade. A acessibilidade nas instituições de ensino estaduais é um investimento no potencial de cada aluno e na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Diante do exposto, para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Março de 2024

Thiago Silva
Deputado Estadual